



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural - Caixa Postal 256 - 29117-000 - Colatina - ES

27 3723-7200

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01 de 02/01/2019, considerando

- a) o artigo 3º da Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 442 de 27/12/2018 Publicada no DOU de 28/12/2018;
- b) o Calendário Acadêmico do *Campus* Itapina, que estabelece os dias letivos e não letivos de 2019;
- c) a observância ao Princípio da Economicidade da Administração Pública, em virtude do fechamento dos alojamentos e restaurante do Campus.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, no âmbito do Ifes *Campus* Itapina, ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Excepcionalmente, esse ponto facultativo não será lançado de imediato para compensação no final do mês subsequente, conforme determina inciso II do artigo 44 da Lei 8.112/90 e da Instrução Normativa nº 2 de 12/09/2018. A compensação será lançada oportunamente em data posterior, com orientação da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, em virtude do momento de transição para o Novo Sistema de Registro Eletrônico.

Art. 3º Excluem-se das medidas prevista nos artigos 1º e 2º desta portaria, os servidores que desempenham suas funções em regime de escalas, na prestação de serviços considerados como essenciais.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIRES

Diretor Geral Substituto

Portaria nº 01 de 02/01/2019